

PROCESSO Nº 50840.000073/2017-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL E A EMPRESA SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.108.509/0002-82, com sede na Avenida marginal do Ribeirão Dos Cristais, 200 Portão A parte 3 – Prédio 400 – Cajamar/SP, CFP 70.070-938, representada pelos seus Representantes Legais, Sr. **VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.379.687-0 SSP/SP e CPF (MF) nº 148.230.238-11 e Sr. **LUCIANO SANTOS DO REGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22999372 SSP/SP e do CPF (MF) nº 190.645.938-09.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2017, instruído no Processo 50840.000073/2017-34, com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso II, § 2º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Prorrogação do Contrato;

1.1.2 Suprimir, aproximadamente, 37,61% (trinta e sete vírgula sessenta e um por cento), que corresponde à R\$ 425.846,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/12/2019 e término em 21/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica o contratado suprimido em, aproximadamente, 37,61% (trinta e sete vírgula sessenta e um por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 1.132.363,28 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 706.517,26 (setecentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o Anexo I do Contrato que passa a vigorar com a seguinte tabela:

ITEM REGISTRADOS	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD
4	COMPRESSOR DE AR TIPO "SCROLL" PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2
13	FONTE ELÉTRICA RETIFICADORA AC-DC 500W PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2
15	GAVETA CHAVE COMUTADORA ESTÁTICA DE TRANSFERÊNCIA COM POTÊNCIA DE 48 KW	2
16	GAVETA DE BATERIA SINGELA MODULAR DO TIPO HOT SWAP	16
17	GAVETA DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO HOT SWAP DE 16 KW / 10 KW	4
18	KIT DE PLACAS PRINCIPAL (CONTROLADORA, INTELIGÊNCIA, MEMÓRIA) PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2
29	PEÇA DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2
30	PEÇA VENTILADOR PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	2
42	PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PARA RACK ELÉTRICO	2
50	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PAINEL ELÉTRICO)	3
51	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	6
52	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ENERGIA	4

	ININTERRUPTA (UPS)	
53	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	4
54	S.R.T. DE ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO COM SUP. REMOTO PARA 10 RACKS	1
59	S.R.T. DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA PARA 10 RACKS POR DIÁRIAS TÉCNICAS	6
60	S.R.T. DE CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL POR DIÁRIAS TÉCNICAS	4
99	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	6

Os itens 23 e 86 foram excluídos por se igualarem ao quantitativo 0 (zero)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 706.517,26 (setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 206.363,26 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e três e vinte e seis centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 122/2019, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e inciso II, § 2º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Fica assegurado, à Contratada, o direito à concessão do reajuste previsto na Cláusula Nona do instrumento contratual, a partir de 22/12/2019.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

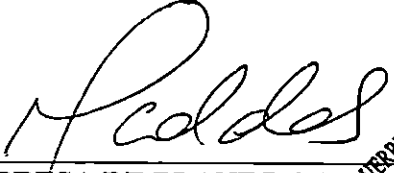
9.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

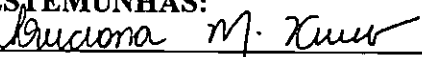

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE

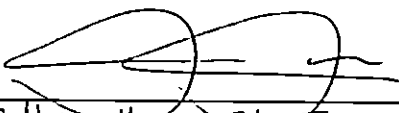

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE


VINICIUS VIEIRA CARTANO DA SILVA
CONTRATADA


LUCIANO SANTOS DO REGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Luciana M. Xavier
CPF: 012.616.311-10

2) 
NOME: Hugo Amicus Silva Tenenbaum
CPF: 000.350.081-05